



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 93 2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, no valor de **R\$ 915.274,39 (Novecentos e Quinze Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 100%, tendo em vista que o valor do repasse mensal está maior do que o orçado para o exercício 2024, conforme demonstrado em solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	093/CMMN/2024
Data:	04/07/2024
Ass.:	Prumo de Ilusão

Monte Negro - RO, 04 de julho 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 093 /GAB/2024
DE 04 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 915.274,39 (Novecentos e Quinze Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 15%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

D.R: 1.540.0030.0000

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Ficha de Receita: 77

Ficha de Despesa: 382

§ 2º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDEB 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

D.R: 1.540.0070.0000

Ficha de Receita: 77

Ficha de Despesa: 386

§ 3º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO

12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDEB 70%

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 115.274,39 (Cento e Quinze Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

D.R: 1.540.0070.0000

Ficha de Receita: 77
Ficha de Despesa: 387

§ 3º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0005.2026 – FOLHA DE PAGAMENTO – FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais
R\$ 150.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
D.R: 1.540.0070.0000
Ficha de Receita: 77
Ficha de Despesa: 388

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor de R\$ 915.274,39 (Novecentos e Quinze Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 100%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE ASSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52* **9*3 em 04/07/2024 11:01:50, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11E0.1401.449H.447K.8064, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.9E0.D81** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 93/2024**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2*3, em 04/07/2024 - 10:55:08

Código de Autenticidade deste Documento: 10K8.5355.508W.K751.0103



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 517/SEMED/2024

MONTE NEGRO/RO, 03 de julho de 2024.

De: Denize Poltronieri
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para informar que se verificou-se que o município tem previsão de excesso de arrecadação em comparação ao valor previsto no programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB). O programa é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Dessa forma faz-se necessário a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente ao REPASSES DO GOVERNO FEDERAL no valor R\$ 915.274,39, sendo redistribuído conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610005.2025 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 15%
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
D.R: 0.1.540.0030 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 77
Ficha de Despesa: 382
Valor: R\$ 150.000,00

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610005.2026 – Folha de Pagamento - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
D.R: 0.1.540.0070 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 77
Ficha de Despesa: 386
Valor: R\$ 500.000,00

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610005.2026 – Folha de Pagamento - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
D.R: 0.1.540.0070 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 77
Ficha de Despesa: 387

ID: 1:9D7.FAD: DENIZE.ROLTRONIERI(03/07/2024 10:06:01) Palavras:467
Cód: Autenticidade:10U5:0206:501H:V543:1051-<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED



Valor: R\$ 115.274,39

Código da Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Funcional programática: 12.3610005.2026 – Folha de Pagamento - FUNDEB 70%
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais
D.R: 0.1.540.0070 - Destinação de recurso
Ficha de Receita: 77
Ficha de Despesa: 388
Valor: R\$ 150.000,00

O valor demonstrado foi apurado da seguinte forma:

Receita Prevista	Receita Atualizada	Diferença
R\$ 13.361.219,74	R\$ 14.276.494,13	R\$ 915.274,39

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **CONTA BANCÁRIA:** AG: 4002-9 C/C: 015444-X
- **PARLAMENTAR OU ÓRGÃO PROVENIENTE DO RECURSO:** FNDE
- **INDICADOR DO OBJETO:** DESPESA DE CARATER CONTINUADO
- **UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO:** MENSAL
- **META FISICA:** 12

Segue em anexo a planilha demonstrativa da Confederação Nacional dos Municípios, demonstrando o valor da estimativa de receita.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretário (a) Municipal de Educação
Port. Nº 102/2017

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.601.223 em 03/07/2024 13:13:09. Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V3.2H13.709H.645A.1741, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 1.9D7.FAD, DENIZE.POLTRONIERI(03/07/2024.10:06:01).Palavras:467
Cód. Autenticidade: 10U5.0206.501H.V543.1051 - https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED



Informações do Documento

ID do Documento: 1.9D7.FAD - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 517/SEMED/2024

Elaborado por DENIZE POLTRONIERI, CPF: 017.651.112-12, em 03/07/2024 10:06:01, contendo 467 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10U5.0206.501H.V543.1051

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em **05/07/2024 08:58:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K3.4V58.753V.615K.7630, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1B6.57F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em **05/07/2024 - 08:58:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A6.7H58.2538.927A.4756

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

